

FUNDAÇÃO DE ARTE E CULTURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA CNPJ. 50.505.049/0001-74

Rua São Bento nº 794 – Centro Cep. 14801-300 Araraquara – SP

CONTRATO Nº 018/2024 - LIVRO 01/2024 - FL. 018

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, os a seguir identificados e qualificados **FUNDAÇÃO DE ARTE E CULTURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, com sede na cidade de Araraquara-SP, na Rua São Bento, 794, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 50.505.049/0001-74, neste ato representado pelo seu Diretor Executivo, **WEBER ANSELMO FONSECA**, CPF 150.541.988-60, que ao final assina doravante designado <u>CONTRATANTE</u>, E **JORGE AUGUSTO RUFINO**, com sede na cidade de Campinas -SP, na Rua Doutor Quintino de Paula Maudonnet nº 693 Parque Taquaral, inscrita no CNPJ sob o nº 26.987.527/0001-45, que ao final assinada e doravante designada CONTRATADA, se comprometem a cumprir as cláusulas que seguem

PRIMEIRA. O CONTRATADO se responsabiliza pela **ORGANIZAÇÃO E PRODUÇÃO DO BLOCO CARNAVALESCO − MARACAEU MARACATU!,** com concentração na Praça das Bandeiras as 15:00h, cortejo e dispersão as 17h, no dia 13 de fevereiro de 2024, selecionado através de edital de chamamento publico nº 001/2024 da Secretaria Municipal de Cultura e FUNDART.

SEGUNDA. O montante a ser pago pelo CONTRATANTE à CONTRATADA é de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), que serão pagos até 30 dias da apresentação de Recibo ou Nota fiscal

TERCEIRA. Fica estipulada a multa de 30% do valor na cláusula segunda, à parte que deixar de cumprir o presente contrato exceto se a CONTRATANTE cancelar o referido serviço, em casos fortuitos ou por motivo de força maior;

QUARTA. Os recursos financeiros serão atendidos por verbas próprias, constantes do orçamento da CONTRATANTE e codificados sob a rubrica 29.01.3.3.90.39.13.392.0042.2.078.04.1100000. "OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA"

QUINTA. As eventuais despesas com alimentação serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

SEXTA. Havendo incidência, a CONTRATANTE deduzirá dos valores acima, a título de retenção na fonte, os tributos federais, estaduais e municipais;

SÉTIMA. A Secretaria Municipal de Cultura e a FUNDART poderão a qualquer tempo rever o agendamento ou adiar a atividade em casos de acontecimentos fortuitos, considerando que o local do evento comporta apenas apresentações ao "ar livre", em caso de mau tempo o evento é cancelado, sem remuneração ao artista ou grupo.

OITAVA Ao final do serviço ou apresentação o CONTRATADO se compromete a apresentar um relatório de prestação de contas dos recursos recebidos, de acordo com Artigos 32 e 38 da Lei 9.988/2020 de 20 de junho de 2020.

NONA Fica eleito o Foro da comarca de Araraquara, estado de São Paulo, para solução de todas as questões jurídicas surgidas do presente contrato, preterindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Comprometendo-se a cumprir todas as condições aqui estabelecidas dentro do maior rigor profissional possível, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor.

Araraquara-SP, 05 de fevereiro de 2024.

CONTRATANTE

FUNDAÇÃO DE ARTE E CULTURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

WEBER ANSELMO FONSECA – DIRETOR EXECUTIVO

CONTRATADO

JORGE AUGUSTO RUFINO CNPJ № 26.987.527/0001-45